



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 015/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O PROJETO MOOC

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito - SEAD/UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas de processo seleção simplificado para vagas de estagiários existentes e formação de cadastro de reserva, cuja atuação será em conjunto com as equipes da SEAD e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES, coordenado, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, pela Superintendência de Educação a Distância - SEAD e pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI da UFES.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para atuação no Setor de Design da Equipe Multidisciplinar/SEAD e formação de cadastro de reserva.

1.2. A validade do certame será de 12 (doze) meses.

1.3. A critério da Administração da SEAD, havendo classificados no cadastro de reserva, o prazo de validade poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

1.4. Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados, observando a conveniência e oportunidade da SEAD, de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção para atuação em Vitória.

1.5. O contrato de estágio terá duração de até 1 (um) ano, prorrogável no interesse da Administração.

1.6. Os estagiários contratados terão, a expensas dos Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES em conjunto com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia-FEST, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas, áreas de atuação, os requisitos básicos exigidos e as atribuições/atividades estão estabelecidos no Anexo I deste edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso: Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFES ou de outra instituição de ensino superior em situação regular perante o MEC situada na Grande Vitória (ES) e: Possuírem habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;

b) Residirem na Grande Vitória.

3.1.2 Não poderá ser contratado no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso.

3.2 Veda-se a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio na UFES ou FEST.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo <<https://sead.ufes.br/editais/>>.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, observado o prazo de inscrição, exclusivamente via internet, clicando em “Inscreva-se aqui” no sítio eletrônico do processo seletivo.

4.2 Para deferimento da inscrição o candidato deverá enviar, em 1 (um) único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida e assinada;

b) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);

c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel - arquivo PDF);

d) *Curriculum vitae* comprovado;

e) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;

f) Documento que comprove a matrícula no semestre atual;

g) Horário individual de aula do semestre atual; e





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

h) Link para portfólio digital no formulário de inscrição, cuja inclusão é obrigatória. Este portfólio deverá conter entre 3 a 5 trabalhos já realizados pelo candidato, relacionados ao perfil da vaga de estágio em questão.

4.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data definida como último dia de inscrição.

4.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2.

4.5 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.

4.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.

4.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou ilegível.

4.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas: análise de currículo e portfólio; e entrevista individual por videoconferência.

5.2. Os critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e portfólio) estão descritos no Quadro 2:

Quadro 2: critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e portfólio)

Perfil de estagiário	Itens	Pontuação
Estágio em Design e Ilustração	a) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;	1
	b) Conhecimentos de técnicas de ilustração tradicional (desenho e pintura) e digital (pintura, vetorização e 3D);	2
	c) Conhecimentos de ilustração para projetos em design (editoriais, audiovisuais, interativos, projetos educacionais);	2
	d) Desejável conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.	1





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Estágio em Design e diagramação	a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas;	2
	b) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;	2
	c) Conhecimento básico em HTML e CSS, com desejável conhecimento em prototipação em Figma.	2
Estágio em Audiovisual e Multimídia	a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos audiovisuais;	1
	b) Conhecimentos em softwares de edição de vídeo e animação 2D, como o Adobe Premiere, Adobe After Effects ou similares;	1
	c) Conhecimento sobre e experiência com equipamentos de filmagem: operação de câmeras, equipamentos de áudio, e iluminação;	1
	d) Conhecimento básico de softwares de desenvolvimento de peças gráficas, que por ventura, podem ser usados como apoio para produções audiovisuais, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;	1
	e) Conhecimento básico de software de edição de som, para montagem limpeza/ tratamento básico de áudio em software como o Adobe Audition ou similares;	1
	f) Conhecimento básico do uso da plataforma Youtube Studio.	1

5.2.1. A primeira etapa tem valor máximo de 6,0 (dez) pontos e será adotada a avaliação dos trabalhos do portfólio disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos. O portfólio deve conter no mínimo 3 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais do que cinco (5) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 5 (cinco) primeiros. Junto de cada trabalho do portfólio deve haver um texto que descreva a participação e as contribuições do candidato.

5.3. A segunda etapa tem valor máximo de 4,0 (quatro) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo. A pontuação da entrevista seguirá o modelo do Quadro 3.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 3: critérios de seleção da segunda etapa (entrevista e avaliação de portfólio)

Avaliação	Pontuação
Perfil e trabalhos apresentados são incondizentes com a vaga.	0
Perfil e trabalhos apresentados são pouco condizentes com a vaga.	1
Perfil e trabalhos apresentados são condizentes com a vaga.	2
Perfil e trabalhos apresentados são muito condizentes com a vaga.	3
Perfil e trabalhos apresentados são extremamente condizentes com a vaga.	4

5.3.1. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

5.3.2. O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1 e na Etapa 2.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 2 - Entrevista;
- b) maior pontuação na Etapa 1 - Análise de currículo e portfólio;
- c) maior idade.

6.3. Os classificados fora do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;

6.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para celebração do termo de compromisso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD/UFES (www.sead.ufes.br).

7.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO, HORÁRIO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

8.1. O local de atuação será na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES.

8.2. O período de vigência do estágio será definido pela Administração, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um perfil, deverá optar apenas por uma vaga.

9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: **22/04/2024 a 30/04/2024;**

10.2. Realização das entrevistas: **02/05/2024 a 07/05/2024;**

10.3. Resultado preliminar da Etapa 1 -análise de currículo e portfólio e da Etapa 2 - entrevista: **08/05/2024.**

10.4. Resultado dos recursos e Resultado Final: a partir de **10/05/2024.**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no Formulário constante do Anexo III deste Edital pelo *e-mail* apoio.adm.sead@ufes.br em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

11.2. Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das etapas 1 e 2 não serão apreciados.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuïrem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.

11.7. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.9. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.10. Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final.

11.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as eventuais alterações.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. No ato da convocação, o candidato aprovado no certame deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos itens 2 e 3 deste edital.

12.2. Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

12.3. As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicada à SEAD eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail gerencia.lidi.sead@ufes.br.

12.4. Os candidatos aprovados que não responderam à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis serão remanejados para o final da lista, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

12.5. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

12.6. É facultado ao candidato convocado solicitar, uma única vez, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação.

12.7. Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocato para a próxima vaga, compatível com sua disponibilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.

13.3. O candidato é responsável por manter seu endereço e telefone atualizados perante a SEAD, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

13.4. A SEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.4.1. E-mail e telefones não atualizados.

13.4.2. Correspondência recebida por terceiros.

13.5. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

13.6. Este Edital terá prazo de validade de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. A SEAD poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

13.8. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto MOOCs e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 22 de abril de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Superintendente de Educação a Distância - SEAD/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Vaga	Quantidade de vagas	Requisitos básicos	Critérios de Seleção	Atribuições
CV 01- Estágio em Design e Ilustração	1 e CR	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) em situação regular perante o MEC;	a) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares; b) Conhecimentos de técnicas de ilustração tradicional (desenho e pintura) e digital (pintura, vetorização e 3D); c) Conhecimentos de ilustração para projetos em design (editoriais, audiovisuais, interativos, projetos educacionais); d) Conhecimentos de prototipação digital em Figma, e conhecimento de código HTML5 e CSS3.	-Elaboração e desenvolvimento de projetos de ilustração para uso educacional e institucional para uso na plataforma Moodle; -Outras atividades compatíveis com a vaga.
CV 02- Estágio em Design e diagramação	1 e CR	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) em situação regular perante o MEC;	a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas; b) Conhecimentos em softwares de criação e edição de livros e imagens, como o Adobe InDesign, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares; c) Conhecimento básico em HTML e CSS, com desejável conhecimento em prototipação em Figma	- Elaboração e desenvolvimento de projetos de livros digitais, com edição de código HTML5 e CSS3; - Elaboração e desenvolvimento de projetos editoriais e peças gráficas diversas para uso na plataforma Moodle;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

-Outras atividades
compatíveis com a vaga.

**CV 03- Estágio em
Audiovisual e
Multimídia**

1 e CR

Ser aluno(a)
regularmente
matriculado(a) em curso
de graduação da UFES
ou outra instituição de
ensino superior da
grande Vitória (ES) em
situação regular perante
o MEC;

- a) Conhecimentos de concepção e desenvolvimento de projetos audiovisuais;
- b) Conhecimentos em softwares de edição de vídeo e animação 2D, como o Adobe Premiere, Adobe After Effects ou similares;
- c) Conhecimento sobre e experiência com equipamentos de filmagem: operação de câmeras, equipamentos de áudio, e iluminação;
- d) Conhecimento básico de softwares de desenvolvimento de peças gráficas, que por ventura, podem ser usados como apoio para produções audiovisuais, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator ou similares;
- e) Conhecimento básico de software de edição de som, para montagem limpeza/ tratamento básico de áudio em software como o Adobe Audition ou similares.
- f) Conhecimento básico do uso da plataforma Youtube Studio

-Elaboração e
desenvolvimento de projetos
audiovisuais para uso
educacional e institucional;

-Pré-produção, produção e
pós-produção de materiais
audiovisuais para uso
educacional e institucional;

-Outras atividades
compatíveis com a vaga.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DO EDITAL:	
VAGA:	
NOME:	CPF:
E-MAIL:	RG:
TELEFONE:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	CEP:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	ANO DE INGRESSO:
CURSO E PERÍODO ATUAL:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
LINK PARA PORTFÓLIO DIGITAL	

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato





Edital 15.2024 - Seleção de Estagiário

Data e Hora de Criação: 22/04/2024 às 11:10:16

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 15.2024 - Seleção de Estagiário a.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 52dc710a44d83f15d3e3903369d2daf3b18b2a035007202ead6352b4f143eb66

[SHA512]: 9d4c0be7df1aec7396dac8a2f8b8594b8f74c5f6a60297f8d81e99b10a0949df8bc222611f81aa87fd006545048bd0460a5bc933bc90324566dddc6da63c2710

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 22/04/2024 - 11:26:17, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.279478, -40.298641]

[SHA256]: 83bb907a219a68e6ac9714be8a10e1619fc74af7a5e5042da1953f4e9ec8c0ff

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/04/2024 11:26:17 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

22/04/2024 11:26:17 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

22/04/2024 11:26:10 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

22/04/2024 11:24:26 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

22/04/2024 11:24:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75

22/04/2024 11:10:24 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 177.104.235.75